



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA  
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a  
Presidente da Assembleia Legislativa da  
Região Autónoma dos Açores  
Rua Marcelino Lima  
9901-858 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Angra do Heroísmo
S/3525/2019	05-11-2019	SAI-SRAPAP/2020/24		13-01-2020

**ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 773/XI – ENCARGOS RELACIONADOS COM O ABASTECIMENTO DAS ILHAS DO GRUPO OCIDENTAL NA SEQUÊNCIA DOS ESTRAGOS OCACIONADOS PELA PASSAGEM DO FURACÃO LORENZO**

*Exmo. Senhor,*

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelo Senhor Deputado Paulo Estêvão da Representação Parlamentar do Partido Popular Monárquico, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar o seguinte:

**1. A indicação do valor cobrado até ao momento por cada um dos serviços de transporte marítimo de mercadorias realizado para as ilhas do Corvo e das Flores (obviamente em datas posteriores à passagem do furacão Lorenzo). Pretende-se que a informação discrimine cada um dos fretes realizados.**

Toda a contratação de serviços de transporte teve por base a satisfação das necessidades da população e o superior interesse público e a urgência imperiosa de atuação.

Os valores envolvidos foram negociados com os armadores do tráfego local tendo por referência os preços praticados no mercado e foram enquadrados em procedimentos que ainda não se encontram concluídos.

**2. Cópia dos contratos realizados pelo Governo Regional, ou por entidades por ele tuteladas, com as empresas de transporte marítimo de mercadorias que asseguraram, no período referido no número anterior, o abastecimento das ilhas do Corvo e das Flores.**



Considerando a resposta dada à primeira pergunta, a documentação será disponibilizada quando os procedimentos estiverem concluídos.

**3. O que aconteceu ao contrato existente entre o Fundo Regional de Coesão e a Empresa Barcos do Pico, Transporte Marítimo de Mercadorias de Simas e Simas, Lda., que tinha como objeto a prestação de serviços de transporte de marítimo regular de mercadorias na rota Flores/Corvo/Flores? Está em vigor e continua a ser pago à empresa em questão? Foi alterado e adaptado ao novo circuito logístico de abastecimento da ilha do Corvo? Estão a ser pagas as duas coisas, o contrato anterior e os novos fretes que ligam as ilhas do Faial, Corvo e Flores?**

O contrato celebrado com a empresa de Barcos do Pico ainda se mantém para a rota Flores/Corvo/Flores, sendo pago o valor previsto no contrato. O contrato está válido até maio de 2020, com possibilidade de prorrogação por mais um ano. A embarcação da empresa, na impossibilidade de se abrigar no Porto das Flores, recolhe ao Porto da Horta por questões de segurança.

**4. Como é que interpreta o Governo Regional as condições contratuais alcançadas até ao momento no âmbito do abastecimento das ilhas do Corvo e das Flores (na sequência dos estragos pelo furacão Lorenzo)? É sustentável? Está a procurar melhores condições no mercado regional, nacional e internacional? Qual é a estratégia pensada para o futuro?**

Considerando a especificidade, excecionalidade e dimensão dos danos causados pelo furacão Lorenzo no porto das Lajes das Flores, o Governo tomou medidas de carácter excecional, por forma a mitigar eventuais impactos para o consumidor final e empresas de comércio das Flores, e a assegurar o abastecimento das populações.

A solução inicial encontrada para repor no imediato a normalidade no transporte de mercadorias para a ilha das Flores foi recorrer aos armadores de tráfego local, cujas embarcações eram as únicas que tinham possibilidade de escalar o porto das Lajes das Flores.

Com a emissão do Edital n.º 030/2019, a 3 de dezembro, da Capitania do Porto de Santa Cruz das Flores que determinou que os navios até 90 metros de comprimento e com calado até 5 metros podiam praticar o porto das Lajes das Flores, o GRA decidiu fretar um navio - o 'Malena' - para reforçar o abastecimento à ilha das Flores, de forma a retomar-se a normalidade no transporte de mercadorias para a ilha das Flores.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA  
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

O navio tem cerca de 87 metros de comprimento, capacidade para transportar até 100 contentores de 20 pés, dos quais 28 podem ser contentores de frio, está equipado com duas gruas com capacidade de 35 toneladas, e tem também capacidade para transporte de animais vivos em contentor e combustível.

O navio encontra-se já na Região Autónoma dos Açores.

Com os melhores cumprimentos, e *consideração*

A Chefe do Gabinete

Lina Maria Cabral de Freitas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: <u>129</u>	Proc. n.º <u>54.07.00</u>
Data: <u>020/01/13</u>	N.º <u>773/11</u>